

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
172.267FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de dezembro de 2.013.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na Rua "H", constituído pelo lote nº 01, da quadra nº 20 (residencial), do loteamento denominado "RESIDENCIAL E COMERCIAL SERRA DO SOL", localizado no Bairro Chácara Boa Vista, Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, medindo 19,36 em reta, de frente para a Rua "H"; do lado esquerdo, de quem da Rua olha para o imóvel mede 30,00m, confrontando com o lote nº 02; do lado direito mede 30,12m, confrontando com o Sistema de Lazer 13 (SL 13); fundos mede 16,68m em reta, confrontando com o lote nº 29; encerrando a área total de 540,64m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 24352.44.34.0001.00.000 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: NOVA ALDEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Estrada Mascarenhas de Moraes, nº 5.800, Bairro Aldeia da Serra, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 08.405.960/0001-43.

REGISTROS ANTERIORES: R.06, feito em 14/05/2012, na matrícula nº 139.929; matrícula nº 166.062, feita em 06/12/2012; R.04, feito em 20/01/2012, na matrícula nº 136.815; R.10, feito em 20/12/2007, na matrícula nº 56.725; R.04, feito em 20/01/2012, na matrícula nº 136.802; R.03, feito em 23/08/2012, na matrícula nº 162.818; R.10, feito em 20/12/2007, na matrícula nº 95.144, e, R.03, feito em 03/11/2011, na matrícula nº 134.688; matrícula nº 166.063, feita em 06/12/2012 (estando o loteamento registrado sob nº 05, em 20/09/2013, na matrícula nº 166.063), tudo deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.01/172.267, em 04 de dezembro de 2.013.

Procede-se esta averbação para constar que no loteamento denominado "RESIDENCIAL E COMERCIAL SERRA DO SOL", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo do loteamento.

O Escrevente Autorizado,

Beningus Saviio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.02/172.267, em 04 de dezembro de 2.013.

A presente matrícula foi aberta, a pedido da proprietária, a empresa NOVA ALDEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, nos termos do requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de

(Continua no verso)

MATRÍCULA
172.267FICHA
001

VERSO

novembro de 2013, conforme o disposto no item 44, alínea "c", do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,

Hermes Savio de Campos Urso
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 363.992

Rolo 6.364

R.03/172.267, em 10 de junho de 2.014.

Pelo instrumento particular firmado no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, aos 01 de dezembro de 2013, a proprietária, **NOVA ALDEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **PROMETEU VENDER**, a 01) **VAGNER CESCION**, brasileiro, divorciado, empresário, RG. nº 10.475.750-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 032.675.108-48; e, 02) **VIVIANE JIMENEZ WEVER**, brasileira, divorciada, empresária, RG. nº 15.186.432-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. nº 101.109.198-40, residentes e domiciliados na Alameda Xarais, nº 323, Bairro Residencial Morada dos Lagos (Aldeia da Serra), no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$278.455,39, pagável na forma estabelecida no título. Do título constam outros termos, cláusulas e condições.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 372.903

Rolo 6.488

Av.04/172.267, em 23 de julho de 2019.

Pela escritura lavrada aos 05 de junho de 2019, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jardim Belval, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 347, páginas nºs 271/284, e Demonstrativo Lançamento Cadastro Imobiliário do exercício de 2019, expedido pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, procede-se esta averbação para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente e individualmente através da inscrição cadastral nº 24354.21.23.0001.00.000.

O Escrevente Autorizado,

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV4M17226719Q

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
172.267FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 23 de julho de 2019.

R.05/172.267, em 23 de julho de 2019.

Pela escritura mencionada na Av.04 desta, os compromissários compradores, 01) **VAGNER CESCO**; e, 02) **VIVIANE JIMENEZ WEVER**, divorciados, já qualificados, **CEDERAM E TRANSFERIRAM**, todos os seus direitos, vantagens e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra registrado sob nº 03 nesta, tendo por objeto o imóvel matriculado, pelo valor de R\$300.000,00, a **RENATA ALVES COSTA DE CARVALHO**, brasileira, advogada, RG. nº 24.259.764-6-SSP/SP, CPF/MF. nº 190.766.698-21, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, empresário, RG. nº 13.610.246-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 167.574.218-95, residentes e domiciliados na Alameda Jaguaruna, nº 836, Aldeia da Serra, Residencial Morada dos Lagos, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado. A cobrança dos emolumentos devidos por este ato, teve como base de cálculo o valor utilizado para o recolhimento do imposto de transmissão ("inter vivos"), R\$354.281,40, nos termos do inciso III do artigo 7º, da Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2.002.

O Escrevente Autorizado,

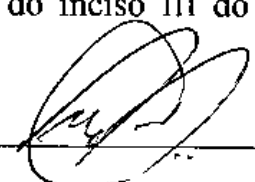

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763210000R5M172267199

R.06/172.267, em 23 de julho de 2019.

Pela escritura mencionada na Av.04 desta, a proprietária, **NOVA ALDEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, com sede na Rua Suzana Dias, nº 391, Centro, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, **VENDEU o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$278.455,39, a **RENATA ALVES COSTA DE CARVALHO**, casada com **CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO FILHO**, já qualificados, em cumprimento ao compromisso de venda e compra registrado sob nº 03 e cessão registrada sob nº 04 nesta. Comparece na escritura na qualidade de anuente concordante, **Carlos Henrique de Carvalho Filho**, casado, já qualificado. A cobrança dos emolumentos devidos por este ato, teve como base de cálculo o valor utilizado para o recolhimento do imposto de transmissão ("inter vivos"), R\$354.281,40, nos termos do inciso III do artigo 7º, da Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2.002.

O Escrevente Autorizado,


Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 470.681

Rolo 7.739

Selo Digital nº 1205763210000R6M172267198

(Continua no verso)

MATRÍCULA

172.267

FICHA

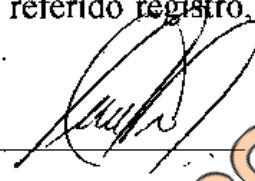
002

VERSO

Av.07/172.267, em 15 de março de 2022.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que figura como proprietária do imóvel matriculado, somente **RENATA ALVES COSTA DE CARVALHO**, haja vista que os direitos de compromisso de compra e venda sobre o imóvel, foram havidos pela mesma anteriormente ao seu casamento, com recursos próprios, tratando-se portanto de bem particular, nos termos do artigo 1659, inciso I, do Código Civil Brasileiro, dado esse omitido do R.06 desta, que fica neste particular, suprido e retificado, estando a escritura que deu suporte ao referido registro, microfilmada neste Registro de Imóveis, sob nº 470.681 no rolo 7.739.

O Escrevente Autorizado,


Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 536.314

Rolo 8.382

Selo Digital nº 1205763E1000AV7M17226722E

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital